



## ÍNDICE GERAL

<b>REGULAMENTO GERAL.....</b>	<b>2</b>
Seção 1 – Da organização.....	2
Seção 2 – Dos objetivos.....	2
Seção 3 – Das disposições preliminares.....	2
Seção 4 – Da participação.....	2
Seção 5 – Da realização das partidas.....	4
Seção 6 – Das condições de participação nas partidas.....	6
Seção 7 – Da Comissão de Ética e Disciplina Desportiva (CEDD).....	7
Seção 8 – Das taxas.....	7
Seção 9 – Da premiação.....	8
Seção 10 – Das reuniões e congressos técnicos.....	8
Seção 11 – Das medidas disciplinares.....	8
Seção 12 – Das disposições gerais.....	9
<b>REGULAMENTO TÉCNICO.....</b>	<b>10</b>
Seção 1 – Do sistema de disputa.....	10
Seção 2 – Do sistema de pontuação.....	11
Seção 3 – Dos critérios para desempate e classificação.....	11
Seção 4 – Do W x O.....	12



## **REGULAMENTO GERAL**

### ***Seção 1 – Da organização***

**Art. 1º** A organização e promoção da **SUPERCOPA** de Futebol de Campo, doravante identificada apenas como **SUPERCOPA 2022** será de inteira responsabilidade das **SECRETARIAS** e ou **DEPARTAMENTOS DE ESPORTES** dos Municípios participantes, da **LSNPD - LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**, através de seu departamento técnico e da **ASSONORP – Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem**.

### ***Seção 2 – Dos objetivos***

**Art. 2º** Os objetivos da **SUPERCOPA 2022** são:

- I - democratizar a prática esportiva;
- II - valorizar o desenvolvimento esportivo de cada município;
- III - estimular o intercâmbio sócio, cultural e esportivo integrando os esportistas da nossa região;
- IV - incentivar o esporte amador dos municípios do Norte Pioneiro tornando este um instrumento auxiliar na formação de cada participante.

### ***Seção 3 – Das disposições preliminares***

**Art. 3º** Os representantes das equipes participantes se declaram conhecedores e aceitam a legislação esportiva vigente e as disposições deste regulamento.

*Parágrafo único.* Estes representantes se comprometem, com todos os demais participantes, sejam técnicos, auxiliares, massagistas, atletas e quaisquer outros a cumprirem fielmente este regulamento.

### ***Seção 4 – Da participação***



**Art. 4º** Para a participação na **SUPERCOPA 2022**, a equipe (município) deverá estar devidamente inscrita na competição, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I - cada equipe (município) poderá inscrever **no máximo**:

- a) 30 (trinta) atletas;
- b) 2 (dois) técnicos;
- c) 2 (dois) auxiliares técnicos;
- d) 2 (dois) preparadores físicos;
- e) 2 (dois) massagistas e
- f) 2 (dois) médicos/Fisioterapeutas.

II - pode ainda inscrever 1 (um) mordomo ou roupeiro, mas este não poderá ficar no banco de reservas, devendo durante o jogo executar suas funções de dentro do vestiário da equipe.

III - Poderão permanecer no banco de reservas somente os elementos inscritos na súmula antes do início da partida.

**Art. 5º** Serão consideradas inscritas somente as equipes (municípios) que confirmarem participação até o dia **22 DE DEZEMBRO DE 2021** através do envio de ofício à LSNPD devidamente assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelo SECRETÁRIO ou DIRETOR DE ESPORTES solicitando a inclusão no município no certame.

**§ Único: Nesta mesma data haverá uma reunião entre os municípios confirmados para aprovação do Regulamento e sorteio dos primeiros confrontos.**

**Art. 6º** - Até o dia **21 de janeiro de 2022** cada equipe (município) participante deverá encaminhar à LSNPD ficha de inscrição (conforme modelo do ANEXO I) devidamente assinada pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelo SECRETÁRIO ou DIRETOR DE ESPORTES com toda documentação de registro de atleta.

Parágrafo único. A equipe que até a data mencionada no caput deste artigo não tenha apresentado a relação de atletas com o número máximo de atletas definidos neste regulamento, poderá **completá-la até 72 (setenta e duas) horas antes do início da sua participação na SUPERCOPA 2022.** Findo o prazo, não se fará inclusão de novos atletas.

**Art. 7º** - A efetiva inscrição dos atletas e dirigentes dar-se-á pela comprovação de sua residência junto ao município participante mediante a anexação dos seguintes documentos junto à ficha de inscrição:

I – Fotocópia de um dos seguintes documentos:

- I.a - Carteira de Identidade (RG);
- I.b. - CNH (não vencida);
- I.c. – Carteira profissional (OAB, CRC, CREF, CREFITO, etc.), não vencidos;
- I.d. – Passaporte;
- I.e. – Carteira de Identidade Militar, exceto certificado de reservista.



II – Fotocópia de um comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel que esteja em nome próprio do atleta, dos pais, avós ou conjugue). Nos casos onde o nome do parente não conste do RG para fins de verificação do parentesco, deverá o atleta anexar cópia do comprovante de parentesco (certidão de nascimento ou de casamento).

III – Uma foto recente, estilo 3x4, em formato digital, cujo nome do arquivo seja o nome do atleta seguido do nome da equipe.

§ 1º A inscrição deverá ser feita mediante a entrega pessoal pelo representante do município ou outro meio que a LSNPD disponibilizar para recebimento dos documentos.

§ 2º A falta de algum documento e/ou assinatura ensejará na proibição da participação do atleta ou da equipe no certame até que se regularize a pendência.

§ 3º Atletas ou dirigentes que tenham disputado ou estejam disputando competições profissionais, vinculados à Federação de Futebol de Campo em qualquer Estado do país nos anos de **2021/2022**, não poderá participar desta Copa. Não será impedido de participar o atleta que estiver vinculado à outra Federação que não a da modalidade.

§ 4º Atletas menores de idade deverão apresentar, além dos documentos elencados neste artigo, Termo de Responsabilidade (Anexo II) assinado pelo seu responsável legal com fotocópia da identidade do responsável constando assinatura idêntica à autorização.

§ 5º O Município, Secretaria de Esportes ou Departamento de Esportes da equipe participante, através de seus representantes, serão inteiramente responsáveis por exames médicos de seus atletas, eximindo os organizadores do evento, de qualquer problema médico que por ventura venha ocorrer, durante a SUPERCOPA 2022, não havendo a necessidade de envio destes exames médicos aos organizadores.

## ***Seção 5 – Da realização das partidas***

**Art. 8º** - Todas as partidas do certame serão realizadas aos sábados ou domingos, salvo acordo entre as equipes envolvidas na partida e com a ciência da organização, desde que comunicado **com antecedência de 72hs**, em conformidade com tabela de jogos divulgada pela organização com **horário de início às 16h00min**, exceto nas cidades onde comprovadamente seja necessário o início da partida mais cedo em virtude da ausência de iluminação;

**Art. 9º** – A comercialização e/ou consumo de bebidas dentro dos estádios durante a realização das partidas só poderá acontecer em copos plásticos descartáveis ou sacos plásticos.



§ 1º A organização recomenda aos dirigentes esportivos que não permitam, não realizem e reprimam a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas acondicionadas em latas ou garrafas nos estádios durante as partidas da SUPERCOPA 2022.

§ 2º É de inteira responsabilidade do município mandante o controle da presença de fogos de artifício, latas, garrafas, copos, entulhos, tábuas, ripas, tijolos, barras de ferro, canos ou quaisquer outros materiais que venham a oferecer risco a quaisquer pessoas presentes.

§ 3º Os representantes do município mandante responderão junto à organização, civil e/ou criminalmente se a presença dos materiais citados no parágrafo anterior causarem danos ou forem usados como armas durante as partidas;

**Art. 10.** A segurança durante as partidas será por conta da equipe mandante, devendo ser feita pela Polícia Militar do Paraná e como medida auxiliar, por seguranças particulares, devendo o mandante providenciar também ambulância ou na falta deste um veículo com atendente para os primeiros socorros.

**Art. 11.** A cobrança de ingressos é facultativa, devendo o mandante se o fizer, ceder um número mínimo de 30 (trinta) ingressos ao responsável pela delegação visitante que serão utilizados pela sua torcida.

Parágrafo primeiro. Atletas e comissão técnica são isentos do pagamento de ingressos em qualquer situação.

**Art. 12.** É obrigatória a afixação em local visível no estádio, por parte da equipe mandante, da faixa banner que será fornecida pela organização.

**Art. 13.** Em todas as partidas da competição será de responsabilidade do município mandante disponibilizar no mínimo **três (3) bolas novas ou que sejam consideradas pela arbitragem em perfeitas condições de jogo.**

**Art. 14.** Somente poderão permanecer no banco de reservas, durante a partida, os seguintes componentes:

- I - 9 (nove) jogadores reservas devidamente uniformizados;
- II - 1 (um) técnico;
- III - 1 (um) auxiliar técnico;
- IV - 1 (um) preparador físico;
- V - 1 (um) massagista e
- VI - 1 (um) médico/Fisioterapeuta.

§ 1º Dos 9 (nove) atletas reservas ou número inferior se a equipe desejar, poderá participar no **máximo 5 (cinco) da partida em substituição** a outro atleta, sendo que o substituído não poderá retornar à mesma partida.

§ 2º Em hipótese alguma, será permitido que os elementos do banco de reservas façam uso de bebidas alcoólicas ou tabaco.



§ 3º Não será permitido que dirigentes ou membros das equipes de jogo, que não forem atuar na partida, adentrarem ao campo e aos vestiários.

## **Seção 6 – Das condições de participação nas partidas**

**Art. 15.** Somente poderão participar os atletas devidamente relacionados pelo município na ficha de inscrição e mediante a apresentação no momento da partida de ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira profissional (CREF, CRC, OAB, etc.) com foto;
- c) Carteira de motorista, desde que não vencida;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de identidade Militar, exceto certificado de reservista;
- f) Documentos pessoais em formato digital (aplicativos de celular), desde que possuam foto, como por exemplo, CNH Digital, Título de Eleitor Digital.

§ 1º Documentos que estejam rasurados, rasgados, deteriorados ou de qualquer forma adulterados não serão permitidos.

§ 2º Quando o documento for apresentado no formato digital, deve-se garantir que o equipamento possua reserva de bateria que dure até o final da partida, devendo o equipamento ficar retido com a arbitragem juntamente com os demais documentos dos participantes até o final do jogo.

**Art. 16.** A equipe estará apta para atuar, somente quando se apresentar devidamente uniformizada para a partida, ou seja, camisas iguais, numeradas de 1 a 99, calções todos iguais ou pelo menos da mesma cor, como também as meias deverão ser da mesma cor, **sendo obrigatório o uso de caneleiras**. Com exceção ao goleiro que deverá utilizar uniforme que o diferencie dos atletas de linha da sua equipe como também da adversária.

§ 1º A equipe mandante deverá entrar em contato antecipadamente com o visitante para que as cores do uniforme não sejam coincidentes.

§ 2º Caso o uniforme das equipes levem a confusão a equipe mandante deverá trocar seu uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para as devidas providências.

§ 3º O uso de acessórios será de acordo com as orientações da FIFA.

**Art. 17.** Os horários marcados para as partidas serão rigorosamente cumpridos havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início da partida.



**Art. 18.** Nenhuma equipe poderá “**recusar**” qualquer escala de arbitragem ou negar-se a iniciar uma partida. A escala de arbitragem será de inteira responsabilidade da Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem contratada para tal.

**Art. 19.** Caso qualquer participante deseje realizar protesto sobre determinado fato ocorrido durante as competições, estes deverão fazê-lo por escrito em relatório circunstanciado num prazo máximo de **até setenta e duas (72) horas** após o fato ocorrido.

Parágrafo único. O relatório deverá ser protocolado dentro do prazo especificado junto a organização da SUPERCOPA 2022 pelo meio de comunicação que esta indicar.

## ***Seção 7 – Da Comissão de Ética e Disciplina Desportiva (CEDD)***

**Art. 20.** A CEDD - Comissão de Ética e Disciplina Desportiva será composta de membros indicados pelas equipes participantes em número ímpar de membros e será presidida pelo componente mais idoso.

Parágrafo único. Não poderão participar da CEDD membros cuja equipe esteja diretamente ligada aos fatos julgados ou que possuam manifesto interesse no resultado do julgamento da CEDD.

**Art. 21.** Todos os fatos e/ou atos ocorridos dentro ou fora de campo, que forem relatados ou denunciados à CEDD (indisciplinas, atitudes anti-desportivas, fraudes, irregularidades contra a fé desportiva, agressões físicas ou morais, infrações contra a liberdade individual, infrações contra a paz e a moralidade esportiva, etc.) serão analisados e julgados.

Parágrafo único. As decisões da CEDD serão irreclamáveis e irrecorríveis e terão seus efeitos após a sua publicação, não havendo necessidade da ciência dos envolvidos.

**Art. 22.** A CEDD será provocada/convocada por denúncia das equipes participantes, da organização ou dos árbitros, por escrito, por qualquer ocorrência, como por exemplo falsidade ideológica, participação irregular, brigas, confusões ou qualquer outro fato vinculado à SUPERCOPA 2022.

## ***Seção 8 – Das taxas***



**Art. 23.** O regimento de taxas e formas de pagamento das mesmas está estabelecido no Anexo III do presente Regulamento.

Parágrafo único. Todas as equipes participantes do evento deverão estar em dia com seus pagamentos das taxas e emolumentos definidos pela organização a fim de estarem aptas a participar das partidas.

## ***Seção 9 – Da premiação***

**Art. 24.** Será oferecido pela organização do campeonato à equipe classificada em primeiro, segundo e terceiro lugares troféu e medalhas para os atletas.

**Art. 25.** Será oferecido ao **artilheiro da competição**: um troféu "**Chuteira de Ouro**", ao **goleiro menos vazado**: um troféu "**Luvras de Ouro**".

## ***Seção 10 – Das reuniões e congressos técnicos***

**Art. 26.** O Congresso Técnico será realizado no dia **22/12/2021, às 20:00 horas**, na cidade de Siqueira Campos/PR onde serão tratados os assuntos referentes à realização da competição:

- I - aprovação do Regulamento;
- II - composição dos grupos;
- III - sorteio dos primeiros confrontos;
- IV - definição das datas das partidas;
- V - outros assuntos pertinentes.

## ***Seção 11 – Das medidas disciplinares***

**Art. 27.** O atleta que receber três (03) cartões amarelos ou um (01) vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe.

§ 1º Se o atleta tiver recebido apenas 2 (dois) cartões amarelos na primeira fase, estes não serão acumulativos para as fases seguintes.

§ 2º Se em uma partida o atleta receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida for apenado com um 2º (segundo) cartão amarelo, deverá ser expulso da partida, sendo desconsiderados para efeito de controle os cartões amarelos recebidos neste jogo. O fato do atleta ser apenado pelo 2º amarelo na partida deverá estar explícito em súmula.

§ 3º Não se aplica o parágrafo anterior quando o atleta for expulso por infração que a regra determine a aplicação direta do cartão vermelho. Neste





caso, o atleta que já tenha sido punido com cartão amarelo na partida, terá ambos anotados no controle de cartões.

**Art. 28.** É de plena responsabilidade do dirigente de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

**Art. 29.** A LSNPD divulgará as informações sobre os cartões aplicados apenas com caráter informativo através de BOLETINS INFORMATIVOS expedidos antes do início de cada rodada.

## ***Seção 12 – Das disposições gerais***

**Art. 31.** Todos os casos omissos serão de competência e responsabilidade da **Comissão Organizadora**, que também definirá os nomes dos participantes da COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA (CEDD).

Siqueira Campos, PR, 22 de dezembro de 2021.

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA SUPERCOPA 2022

Equipe: A.A. PINDORAMA  
SIQUEIRENSE

Equipe: CARLÓPOLIS F.C.

Equipe: BOA VISTA F.C.

Equipe: GUAPIRAMA

Equipe: TAVORENSE

Equipe: JABOTI F.C.

Equipe: QUATIGUAENSE

Equipe: SANTANENSE



## **REGULAMENTO TÉCNICO**

**Art. 1º** - A competição será regida pelas Regras Oficiais da CBF, salvo normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 2º** - A categoria será “ABERTA”, porém qualquer atleta menor somente terá direito de participação do evento mediante a apresentação do Termo de Autorização disposto no art. 7º, § 6º do Regulamento Geral.

**Art. 3º** - Nenhuma equipe poderá iniciar uma partida com número inferior a 7 (sete) atletas e permanecer na partida com número inferior a 7 (sete) atletas.

### ***Seção 1 – Do sistema de disputa***

**Art. 4º** - Todas as partidas da **SUPERCOPA 2022**, serão realizadas no sistema de “IDA E VOLTA” com exceção da partida classificatória para semifinais, entre os 2ºs e 3ºs colocados de cada grupo.

**Art. 5º** - Na primeira fase, as equipes serão subdivididas em 2 (dois) grupos denominados “GRUPO A” e “GRUPO B”, sendo os grupos com 4 (quatro) equipes, jogando entre si dentro de seus respectivos grupos. Classificam-se diretamente para a segunda fase (SEMIFINAL) os 1ºs (primeiros) colocados **de cada grupo**.

**Art. 6º** - Entre as equipes posicionadas entre 2º e 3º lugares na primeira fase, far-se-á mais uma partida classificatória de onde, o vencedor, classificar-se-á para as semifinais, cruzando-se os grupos da seguinte forma:

<b>Nº JOGO</b>	<b>EQUIPE MANDANTE</b>	<b>X</b>	<b>EQUIPE VISITANTE</b>
1	2º Colocado do Grupo A	X	3º Colocado do Grupo B
2	2º Colocado do Grupo B	X	3º Colocado do Grupo A

**Art. 7º** - Na segunda fase ou semifinal, as equipes serão organizadas da seguinte forma:

<b>Nº JOGO</b>	<b>EQUIPE MANDANTE</b>	<b>X</b>	<b>EQUIPE VISITANTE</b>
3	Vencedor do Jogo 1 ou 2 (Sorteio)	X	1º Colocado do Grupo A
4	Vencedor do Jogo 1 ou 2 (Sorteio)	X	1º Colocado do Grupo B



Nº JOGO	EQUIPE MANDANTE	X	EQUIPE VISITANTE
5	1º Colocado do Grupo A	X	Vencedor do Jogo 1 ou 2 (Sorteio)
6	1º Colocado do Grupo B	X	Vencedor do Jogo 1 ou 2 (Sorteio)

§ 1º Nesta fase as partidas serão disputadas no sistema de somatória dos gols das duas partidas.

§ 2º Nesta fase, será o mandante da segunda partida a equipe classificada em 1º Lugar.

**Art. 8º - Na terceira fase ou final**, as equipes serão organizadas da seguinte forma:

Nº JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE
7	Vencedor do Jogo 3 e 5	X	Vencedor do Jogo 4 e 6

§ 1º Nesta fase, as partidas do 1º/2º lugares serão disputadas no sistema de somatória dos gols das duas partidas.

§ 2º Nesta fase, será o mandante da segunda partida a equipe que obteve melhor classificação na segunda fase mediante os seguintes critérios:

- maior número de pontos obtidos na fase anterior;*
- maior saldo de gols;*
- maior número de gols marcados;*
- menor número de gols sofridos;*
- menor número de cartões vermelhos;*
- menor número de cartões amarelos.*

§ 3º Será classificada em 3º lugar a equipe que na fase anterior (semifinal) foi eliminada pela equipe campeã (primeiro puxa terceiro).

## **Seção 2 – Do sistema de pontuação**

**Art. 9º** - A pontuação atribuída às equipes pelas partidas realizadas obedecerá ao seguinte critério:

- Vitória: 03 (três) pontos.
- Empate: 01 (um) ponto.
- Derrota: 00 (zero) ponto.

## **Seção 3 – Dos critérios para desempate e classificação**

**Art. 10.** Em caso de empate em números de pontos ganhos entre equipes **na primeira fase**, será obedecido o seguinte critério para desempate:

- quando apenas duas equipes estiverem empatadas:
  - resultado do confronto direto;*



- b) maior saldo de gols;*
- c) menor número de cartões vermelhos;*
- d) menor número de cartões amarelos;*
- e) sorteio.*

II - quando três ou mais equipes estiverem empatadas;

- a) menor índice average de gols nos jogos entre as equipes empatadas;*
- b) menor índice average de gols em todos os jogos entre as equipes empatadas;*

§ 1º a apuração do average dar-se-á pela divisão do número de gols sofridos pelo número de gols marcados. Será melhor classificada a equipe que obtiver o índice mais próximo de zero;

§ 2º após a utilização do primeiro critério de desempate para três ou mais equipes (inciso II) ainda restarem duas equipes empatadas, utilizar-se-á para desempate entre as mesmas os critérios estabelecidos para o desempate entre duas equipes (inciso I)

**Art. 11.** Nas segundas partidas das fases semifinal e final, em caso de empate no número de pontos obtidos, haverá, para fins de desempate, cobrança de cinco pênaltis de forma alternada para cada equipe cobrada por atletas diferentes; se a disputa ainda permanecer empatada será decidida em cobranças alternadas de penalidades máximas cobradas pelos demais atletas até que ocorra o desempate.

§ 1º Poderão cobrar as penalidades apenas os atletas que terminarem a partida jogando.

§ 2º O árbitro deverá solicitar aos técnicos ou capitães que igualem o número de atletas de cada equipe antes do início das cobranças de penalidades.

§ 3º A escolha do lado onde se fará a cobrança das penalidades ficará a critério do árbitro.

## **Seção 4 – Do W x O**

**Art. 12 -** A equipe que não comparecer ou comparecer com número inferior ao mínimo de atletas para a partida, será declarada perdedora por W x O (*Win versus Out*), e sofrerá as seguintes punições:

- a) Exclusão automática da competição, anulação de todos os resultados obtidos e sofridos pela equipe infratora;*
- b) Suspensão do município por 2 (dois) anos das competições denominadas SUPERCOPA ou outra denominação que vier a substituí-la, iniciando-se a pena a partir do ano seguinte;*
- c) Outras punições que a Comissão de Ética julgar necessárias.*

§ 1º A falta em uma partida não exime a equipe infratora do pagamento das despesas de arbitragem e/ou outras acordadas pelos participantes.



## ANEXO I – Ficha de Cadastro de Atleta

1 – DADOS DO ATLETA			
Entidade			
Nome do atleta			
Número do RG	Estado Emissor	Data de Nascimento	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço			
Bairro	CEP	Cidade	UF
2 – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS ANEXADOS			
O atleta possui:	<input type="checkbox"/> residência própria	<input type="checkbox"/> residência com terceiros	
DOCUMENTOS ANEXADOS			
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional ou Carteira Militar		
<input type="checkbox"/>	Foto, estilo 3x4, em arquivo digital		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)		
<input type="checkbox"/>	Prova do vínculo familiar, caso resida com avós, tios, cônjuge.		
3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS, ÁUDIOS E IMAGENS			
<p>Eu, ACIMA IDENTIFICADO, <b>DECLARO</b> estar gozar de perfeita saúde para a prática esportiva estando apto a participar das competições realizadas pela <b>LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS</b> e demais organizadores da SUPERCOPA 2022 isentando a LSNPD, seus organizadores e demais envolvidos de quaisquer problemas oriundos de acidentes, fatalidades ou outras ocorrências no decorrer das competições.</p> <p><b>DECLARO</b> ainda que <b>AUTORIZO</b> à organização da <b>SUPERCOPA 2022</b> a divulgar meus dados pessoais sensíveis em documentos desta competição, como também autorizo o uso e divulgação de minhas imagens, vídeos e áudios.</p> <p>Pela verdade, firmo a presente declaração.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2022.</p>			
Assinatura do Atleta ou de responsável quando menor de idade		Assinatura do Secretário de Esportes	



# **SUPERCOPA DE FUTEBOL**

## **2022**



## ANEXO II – Termo de Responsabilidade

1 – DADOS DO ATLETA		
Entidade		
Nome do atleta		
Número do RG	Estado Emissor	Data de Nascimento

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_,  
na qualidade de pai(s) ou responsável(is), solidariamente com  
\_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ na qualidade de diretor de esportes ou técnico do  
atleta acima qualificado, **DECLARAMOS** que somos responsáveis pelo menor acima citado e que o mesmo goza  
de perfeita saúde para a prática esportiva estando apto a participar das competições realizadas pela **LIGA SUL  
NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**. Declaramos ainda que isentamos a LSNPD, seus organizadores e demais  
envolvidos na **SUPERCOPA 2022** de quaisquer problemas oriundos de acidentes, fatalidades ou outras  
ocorrências no decorrer das competições.

**DECLARO** ainda que **AUTORIZO** à organização da **SUPERCOPA 2022** a divulgar  
os dados pessoais sensíveis em documentos desta competição, como também autorizo o uso e divulgação de  
imagens, vídeos e áudios do menor acima citado.

Pela verdade, firmamos a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta ou de responsável  
quando menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário de Esportes



## ANEXO III – Regimento de Taxas

01 – TAXA DE INSCRIÇÃO..... R\$ 750,00 por equipe

02 – TAXA DE ARBITRAGEM ..... R\$ 730,00 por partida

### Observações:

1 – A taxa de inscrição deve ser quitada pela equipe participante, em sua totalidade até a data de início das competições.

2 – A taxa de arbitragem deve ser paga pela equipe mandante até o 4º dia útil após a realização da partida.